Decreto Executivo nº 218, de 02 de dezembro de 1997.

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

## DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.355,51 (vinte e um mil trezentos e e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.de Saúde e Ação Social 01.10.57.316.1.023 - CONSTRUIR UNID. HABITACIONAIS Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações......R\$ 21.355,51

Art.2°. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, do produto de Operação de Crédito autorizado:

- Operação de Crédito do Repasse da Caixa Econômica Federal conforme contrato de empréstimo......R\$ 21.355,51

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.

Registre-se e Publique-se

Olivar Scherer Sec.Mun.Adm.Planej.Finan. Edvino Herter

Prefeito

## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 12 de 97

